

REGISTRO DE IMÓVEIS  
1º OFÍCIO  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.  
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821  
3º ANDAR - CONJ. 301  
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA  
Oficial Titular  
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA  
001

LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 54969

RUBRICA  
*Ataliba*

Quadrante 06, Quadrícula 05, Setor 38, Quadra 41, Lote nº0233, situado na "VILA RESIDENCIAL A-3", nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 243,44m2, com os limites e confrontações seguintes:- ao Norte, medindo 12,62ms, no rumo 87º25'SE, confrontando com o lote 0123 e medindo 10,02ms, no rumo 89º32'NE, confrontando com o lote 0136; a Leste, medindo 5,11ms, no rumo 10º30'SW, confrontando com o lote 0218; ao Sul, medindo 3,74ms, no rumo 84º28'NW medindo 3,95ms, no rumo 59º24'SW, medindo 4,11ms, no rumo 21º15' SW e medindo 3,48ms, no rumo 19º07'SW, confrontando com a Rua 55; medindo 2,33ms, no rumo 49º11'SW e medindo 10,20ms, no rumo 83º11'NW, confrontando com o lote 0238; e, a Oeste, medindo 5,89ms, no rumo 00º17'NW, confrontando com o lote 0409 e medindo 8,70ms, no rumo 00º12'NW, confrontando com o lote 0101. Havido pela matrícula número 54228, Lº02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 25 de maio de 1999.

PROPRIETÁRIA:- UNIÃO FEDERAL.

AV-01/- 54969 :- Certifico e dou fé, que o imóvel da presente, de conformidade com o R-01 da matrícula nº7.148, do Lº02, deste Ofício, datado de 20/06/83, foi cedido em área maior, em favor da ITAI PÚ BINACIONAL, entidade criada pelo Art. III, de Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, com sedes em Brasília - Brasil e Assunção - Paraguai, inscrita no CGC. do MF. sob número 00.395.988/0001-35, por Contrato por Cessão sob o " REGIME DE AFORAMENTO ", assinado entre as partes em Curitiba, neste Estado, em data de 1º de junho de 1983, na Delegacia de Serviço do Patrimônio da União no Estado do Paraná, estando isenta do pagamento do preço correspondente ao valor do domínio útil do terreno e do respectivo foro, enquanto lhes estiver o mesmo aforado, bem como do Laudêmio, nas transferências que vier a efetuar. Denais condições constantes da Cessão. O referido é verdade. Foz do Iguaçu 25 de maio de 1999.

AV-02/ 54.969 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com Requerimento, Certidão Negativa expedida pela Receita Federal sob nº3.839.713, datada de 13/07/2000; Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS. sob nº027492000-14624003; Carta de Habitação expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em data de 02 de outubro de 1991, com base no Alvará de Construção nº560/91: e, Certidão Negativa expedida pelo INSS. sob nº033912000-14624003, que ficam arquivados neste Ofício sob nº1879/00, foi edificado no imóvel da presente, uma construção em alvenaria, para fins de residência com a área construída de 69,46m2(sessenta e nove metros e quarenta e seis decímetros quadrados) - (Tipo/Casa 6B1)(CUB-R\$427,76). C-R\$161,70/2316VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 18 de setembro de 2000. -NTG

AV-03/ 54.969 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Contrato de Remissão de Aforamento, extraído do livro PR 01 - fls. 020, Processo nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba - Pr, em 28 de março de 2005, no

www.registradores.org.br

MATRÍCULA Nº 54969

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional, com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto – Lei n.º 9.760, de 05/09/46 e Resolução/CND 37, de 17/10/00, foi feita a **REMISSÃO DO AFORAMENTO SOBRE O IMÓVEL DA PRESENTE**, mediante o pagamento integral de R\$1.173.510,00 (um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). C-R\$226,38/2156VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.---MLG

R-04/ **54.969** :- (Prot. 91.468 – 05/04/05)

**TRANSFERIDO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **ITAIPU BINACIONAL**, entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguay, com sedes em Brasília – DF e Assunção – Paraguay, inscrita no CNPJ. do MF. sob n.º 00.395.988/0001-35, conforme **Contrato de Remissão de Aforamento**, extraído do livro PR 01 – fls. 020, Processo nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba – Pr, em 28 de março de 2005, no Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional, com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto – Lei n.º 9.760, de 05/09/46 e Resolução/CND 37, de 17/10/00, pelo valor de R\$1.173.510,00 (um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). Isenta da apresentação da GR/ITBI e do Funrejus. C-R\$453,81/4312VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.-----MLG

PARA SIMPLIFICAR CONSULTA  
 NÃO VALE COMO CERTIFICADO  
 VALOR: R\$ 15,40

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

SEGUIE